



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-33/2025

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados à execução dos serviços de jardinagem, limpeza, higienização, pintura de calçadas e forragem de terreno, visando à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura externa da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A manutenção regular das áreas externas da Câmara é essencial para garantir:

- **Segurança e acessibilidade:** A conservação das calçadas e áreas de circulação reduz riscos de acidentes e promove o acesso adequado aos usuários.
- **Imagem institucional:** Ambientes bem cuidados refletem o comprometimento da administração com o patrimônio público.
- **Eficiência econômica:** A aquisição de insumos em conformidade com os valores de mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços, assegura a economicidade e a transparência da contratação.

2.2. A fundamentação técnica, baseada em uma pesquisa de preços realizada em 17/03/2025, comprova a viabilidade econômica e a adequação dos valores praticados no mercado, corroborando a necessidade dos serviços ora propostos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

3.1. Serviços Abrangidos:

- **Jardinagem:** Corte, poda, adubação e controle de pragas nas áreas verdes.
- **Limpeza e Higienização:** Varrição, lavagem e desinfecção de calçadas e áreas de acesso.
- **Pintura:** Aplicação de revestimentos e sinalizações em calçadas, utilizando tintas adequadas para uso externo.
- **Forragem de Terreno:** Aplicação de material de cobertura que proporcione uniformidade e segurança nos acessos.

3.2. Materiais e Equipamentos:

- **Equipamentos de Jardinagem:** Cortadores, aparadores, ferramentas manuais e elétricas, com garantia mínima de funcionamento.
- **Produtos de Limpeza:** Agentes de limpeza, desinfetantes, equipamentos de lavagem sob pressão e utensílios específicos.
- **Materiais de Pintura:** Tintas acrílicas ou compatíveis com uso externo, pincéis, rolos, fitas de sinalização e demais acessórios.
- **Materiais para Forragem:** Substratos e aditivos que atendam às especificações técnicas e garantam durabilidade e uniformidade.

3.3. Requisitos de Qualidade:

- Todos os materiais e equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, possuir certificações de qualidade e apresentar durabilidade compatível com a manutenção preventiva e corretiva das áreas.

4. PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE DE MERCADO

4.1. Metodologia:

- Realizada em 17/03/2025, a pesquisa de preços contemplou cotações de diversos fornecedores, com consolidação dos dados em planilha própria. Anotações manuais evidenciam ajustes e retificações realizados para validar preços unitários e totais.

4.2. Principais Conclusões:

- **Compatibilidade de Valores:** Os preços ajustados estão alinhados com as referências do mercado.
- **Validação Técnica:** As anotações manuais demonstram o rigor na conferência dos dados, garantindo a confiabilidade das cotações.
- **Viabilidade Econômica:** Os valores obtidos permitem a constituição de um orçamento que respeita os limites financeiros da Câmara e assegura a economicidade da contratação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. A seleção dos fornecedores será pautada nos seguintes critérios:

- **Atendimento às Especificações Técnicas:** Conformidade com as exigências descritas neste Termo.
- **Preço:** Propostas compatíveis com os valores consolidados na pesquisa de preços.
- **Prazo de Entrega e Execução:** Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos para a realização dos serviços.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Condições que assegurem a qualidade e a continuidade dos equipamentos e materiais fornecidos.

5.2. A formalização da contratação obedecerá ao disposto no Decreto nº 001/2021 e demais normativas aplicáveis às contratações públicas, incluindo a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando cabível, conforme a legislação vigente.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente contratação fundamenta-se:

- Na **Lei nº 14.133/2021**, que disciplina os processos licitatórios e contratações administrativas.
- No **Decreto nº 001/2021**, que orienta os procedimentos internos da Câmara Municipal.
- Nos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

6.2. A inexigibilidade de licitação, se for o caso, justifica-se pela singularidade dos insumos ou pela inviabilidade de competição, conforme demonstrado na análise da pesquisa de preços.

7. EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Execução dos Serviços:

- Os serviços serão realizados pelo setor responsável pela manutenção da infraestrutura da Câmara, de acordo com o cronograma previamente estabelecido.

7.2. Fiscalização:

- A Diretoria Administrativa, em conjunto com a Assessoria Jurídica, efetuará a fiscalização contínua da execução dos serviços e do fornecimento dos materiais, assegurando o cumprimento das especificações contratuais.

7.3. Gestão Contratual:

- Qualquer inadimplemento ou descumprimento contratual será imediatamente apurado e sancionado, conforme as disposições legais aplicáveis, garantindo a eficácia e a continuidade dos serviços prestados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Termo de Referência integra o Processo Administrativo nº 51-33/2025, devendo ser interpretado em conjunto com os demais documentos que compõem o processo (Termo de Abertura, Memorando, Pesquisa de Preços e Despacho Integrado).

8.2. Os casos omissos ou eventuais controvérsias serão dirimidos pela Assessoria Jurídica, em conformidade com a legislação vigente.

8.3. As condições de fornecimento, o prazo de validade das propostas e as demais cláusulas contratuais deverão ser rigorosamente observadas, a fim de assegurar a economicidade, a qualidade e a continuidade dos serviços.

8.4. A publicação deste instrumento e a execução dos serviços visam garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria contínua da infraestrutura e do atendimento às demandas do Poder Legislativo.

Campo Novo de Rondônia, 19 de março de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
OAB/RO 7968

Av. Tancredo Neves. 2070, Setor 02 Campo Novo de Rondônia. RO - CEP: 76887-000
Fone: (69) 3239-2270 Site: www.camponovoderondonia.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ADVOGADO**, em 19/03/2025 às 17:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **441048** e o código verificador **E0FD88F2**.

Referência: [Processo nº 51-33/2025](#).

Docto ID: 441048 v1